



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO



LEI Nº. 1752/2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO, Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DO MEIO AMBIENTE :

02.00..... Poder Executivo
02.15.01..... Secretaria de Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente
02.15.01.17..... Saneamento
02.15.01.17.512..... Saneamento Básico Urbano
02.15.01.17.512.0026..... Programa de Expansão Saneamento Básico Urbano e Rural
02.15.01.17.512.0026.2.0001..... Manutenção das Unidades
02.15.01.17.512.0026.2.0001.3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

TOTAL.....R\$ 400.000,00

Artigo 3º - Os recursos necessários a cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI), com o objetivo de elaborar o Plano Estadual de Saneamento Básico de Paraty.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo 2º serão demonstrados no Decreto de Abertura, de conformidade com o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 6º - O crédito especial objeto da presente Lei somente poderá ser aberto por ocasião do ingresso da receita nos cofres do Tesouro Municipal.

Artigo 7º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº. 101/00 (PPA/LDO/LOA), desde que atendida a exigência do artigo anterior.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraty/RJ, 13 de setembro de 2010.


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito